

REQUERIMENTO Nº /2010

Solicita novo despacho ao Projeto de Lei nº 5.252/2009, de modo a incluir a competência da Comissão de Desenvolvimento Urbano na discussão do mérito da proposição.

Senhor Presidente,

Venho respeitosamente solicitar a Vossa Excelência a revisão do despacho inicial apostado ao Projeto de Lei nº 5.252/2009, que “Limita a fixação de cota de rateio em despesas de condomínio”, para incluir a competência da Comissão de Desenvolvimento Urbano na discussão do mérito da proposição, com base na alínea “a” do inciso II do art. 139 c/c com alíneas “a” e “b” do inciso VII do art. 32, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 5.252/2009 tem por objetivo a fixação da cota no rateio de despesas de condomínio, de forma igualitária, cobrando-se das unidades de tamanhos maiores o máximo de 30% (trinta por cento) a mais, relativamente ao valor fixado para a cota da unidade menor.

É proposta de alteração legislativa que se insere no âmbito temático do desenvolvimento urbano, consistindo seu objeto de matéria relativa à habitação e ao direito urbanístico, de grande repercussão na vida do cidadão comum, enquanto condômino urbano.

Trata-se, pois, de alteração necessária em face do que dispõe o Regimento Interno da Câmara dos Deputados na alínea “a” do inciso II do art. 139 c/c com alíneas “a” e “b” do inciso VII do art. 32 do Regimento Interno, não

havendo como afastar a competência da Comissão de Desenvolvimento Urbano da discussão acerca do mérito da proposição, razão do presente requerimento.

Sala das Sessões, de de 2010.

Deputado Marcelo Itagiba

PSDB/RJ